



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO 13º OFÍCIO**

PORTARIA Nº 26/2018-HAM/PR/MA, de 30 de outubro de 2018

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 75/93:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF/88);

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público Federal para promover o Inquérito Civil Público para a proteção do patrimônio público e social, nos termos do art. 6º, VII, b, da Lei Complementar nº. 75/93;

CONSIDERANDO que o direito a moradia é direito social dotado de fundamentalidade em nossa Constituição Federal (art. 6º, caput), sendo competência compartilhada pela União a instituição de Programas de construção de moradia e a melhoria nas condições habitacionais e de saneamento básico (art. 2, IX, da CF/88);

CONSIDERANDO o teor do procedimento preparatório n. 1.19.000.001176/2018-99, autuado a partir de reunião realizada na sede desta Procuradoria da República no Maranhão, em 12 de junho de 2018, com a assessora de Habitação da Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação - Semurh, Gabriela Melo Silva, onde se apura irregularidades dos processos de sorteio/seleção de beneficiários para os empreendimentos do programa " Minha Casa Minha Vida ", no município de São Luís.

RESOLVE:

Art. 1º Converter a presente Notícia de Fato em Inquérito Civil com vistas a

apurar supostas irregularidades dos processos de sorteio/seleção de beneficiários para os empreendimentos do programa " Minha Casa Minha Vida ", no município de São Luís.

§ 1º Registre-se como representado o município de São Luís.

§ 2º Registre-se como **assunto "11846-Moradia"** e como **grupo temático "Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão"**.

Art. 2º Para instruir o presente feito determino:

Aguarde-se a resposta do Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação de São Luís/MA ao Ofício nº 543/2018-HAM/PR/MA, de 19 de outubro de 2018, até o transcurso do prazo ali assinado.

Art. 3º **Publique-se** esta Portaria no portal do Ministério Público Federal na internet.

Art. 4º **Comunique-se** à Egrégia Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal deste ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos art. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Art. 5º **Designo** a servidora Mariana Pavan Pereira, Assessora Nível II, para atuar neste Inquérito Civil como secretária, enquanto lotada neste 13º Ofício.

Art. 6º **Providencie-se** os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático, notadamente para que o Núcleo de Tutela Coletiva (NTC) atualize a autuação quanto ao resumo dos fatos, partes, assunto/tema, município e prazos de tramitação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
HILTON ARAÚJO DE MELO
Procurador da República